

VI - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e dos componentes curriculares, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertencentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
Entrega da Proposta de Trabalho no período de 01/08/2024 a 02/08/2024 das 9h às 16h na Rua José Benedito Alves dos Santos, nº s/nº, bairro: Jardim Morumbi - Pindamonhangaba.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTEÚDO:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARSEP, IDESP, IDEB).

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

VI - DA JORNADA DE TRABALHO:
A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (Bivênia) e deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

VII - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:
a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica;

b) A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;

c) A entrevista será agendada na Unidade Escolar, e contará com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolar. O Diretor informará o dia e horário da entrevista na escola.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS
A Dirigente de Ensino - Região Santos torna público o encaminhamento dos candidatos aptos após realização da Etapa 2 - Diretoria de Ensino, de acordo com o Edital de Diretor de Escola/Diretor Escolar publicado em 20/06/2024, para preenchimento dos seguintes cargos vagos mediante designação, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. As vagas serão preenchidas em conformidade com as normas e requisitos exarados no Edital publicado no sítio eletrônico e Diário Oficial do Estado - DOPE.

De acordo com o disposto no item 3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação, do Edital de Processo Seletivo para Diretor de Escola/Diretor Escolar, a Dirigente Regional de Ensino encaminha o nome dos(as) candidato(s) apto(s) para a entrevista de etapa junto à SEDUC/SP, como segue:

EE BARNABÉ

NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista
Ana Paula Christo Pereira Santos	SANTOS	SEDC/SP

EE MARIA HELENA DUARTE CAETANO

NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista
Josiane Cristiana da Silva Barros Santos	Santos	SEDC/SP
Cristiane Pereira de Souza	Araçatuba	SEDC/SP

EE WILLIAM AURELLI

NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista
Carolina Custódio Queiroli	Sertãozinho	SEDC/SP
Cristiane Pereira de Souza	Araçatuba	SEDC/SP

EE Prof.ª ZULIMIRA CAMPOS

NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista
Sandra Maria Baptista dos Santos	São Vicente	SEDC/SP

Milena Azeiteira Defavari Duarte
Dirigente de Ensino - Região Santos

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 01/08/2024
CONVOCAÇÃO, com fundamento nas alíneas "a e b", do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SEU/SEDEPD/SDCT 1 de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da Fase Final Etapa 1 e Fase Inter Etapas - Etapa IV da categoria Infantil (Sub 17) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a ser realizadas de 26 de agosto a 04 de setembro em Praia Grande - SP.

NOME - RG
Adriana Diogo dos Santos, 32011920-8; Aline Silva de Souza, 32991993-0, D11/D12; Felipe Costa Anderson, 34911529-1; Flávio Starnini Mendes, 11732966-6; Patrícia Horowitz, 29137894-8.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE
Escolas Estaduais de Educação Fundamental e Médio
EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA
O Diretor da Escola Estadual Prof. Pedro Paulo Gonçalves Lopes, com fundamento na Resolução SEDUC nº 53 de 29 de junho de 2022, Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022, com alterações na Lei Complementar nº 1.396 de 22 de dezembro de 2023, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 - Vagas: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

2 - Dos requisitos para o exercício da função:

a) fica reservada a comissão responsável a decisão pela indicação de estável, celetista ou categoria F), sendo que, no caso de

docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAAS.

b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c) ser portador de diploma de licenciatura plena.

d) encontrar-se em efetivo exercício.

3 - Das atribuições dos professores coordenadores:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

e) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

f) relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g) trabalhar em equipe com parceriro;

h) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertencentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

Do perfil profissional do candidato:
É esperado o seguinte:

a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.

e) demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.

f) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

g) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

h) possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

i) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 - Dos documentos necessários:
No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado.

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.

d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.

e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

f) Ficha modelo 100 dos últimos 3 anos.

g) Proposta de Trabalho escrita.

h) 6 - Da entrevista:

a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

b) para realização de entrevistas, a comissão responsável será composta pelo Diretor Escolar e supervisor de ensino responsável pela UE.

c) no momento da entrevista a equipe gestora, poderá participar a comissão, da análise da documentação.

7 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicaram o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) fica reservada à comissão responsável a decisão pela indicação de qualquer inscrito, desde que devidamente justificada.

8 - Etapas:

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5, em edital anexo.

b) De 06/08/2024 das 09h00 até o dia 09/08/2024 até às 15h00 na modalidade presencial, na EE Prof. Pedro Paulo Gonçalves Lopes, Rua José Alves Siqueira, 625 - Jardim Anhangueira - Praia Grande - SP.

b) As entrevistas serão realizadas no dia 13/08/2024 a partir das 17h00 nesta unidade escolar, de acordo com agendamento do diretor escolar.

c) Análise de documentos e perfil;

d) Resultado da entrevista, indicação e designação do docente a ser divulgado.

9 - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido juntada de documentação.

c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Retificação do D.O.E de 01/08/2024 - página 25- Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen nº: SPDOC 1321171/2019
Processo SES-PRC-2021/52584
Processo SEI nº: 024.0003127/2023-43
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ/MF nº: 61.687.356/0001-30
Onde se lê:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381 0000
Leia-se:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852 0000
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen nº: SPDOC 1860033/2019
Processo SES-PRC-2021/52590
Processo SEI nº: 024.00021023/2023-75
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
CNPJ: 61.699.567/0001-92
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prazeres - AME JARDIM DOS PRAZERES objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen nº: SPDOC 1860033/2019
Processo SES-PRC-2021/52590
Processo SEI nº: 024.00021023/2023-75
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
CNPJ: 61.699.567/0001-92
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiátrica "Drª Janaira Masar" AME PSQUIATRIA VILA MARIA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
Processo Origen nº: SES-PRC-2021/52594
Processo SEI nº: 024.00020953/2023-10
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/MF nº: 61.699.567/0001-92
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiátrica "Drª Janaira Masar" AME PSQUIATRIA VILA MARIA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen nº: SPDOC 2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
Processo Origen SES-PRC-2021/48270
Processo SEI nº: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA
CNPJ: 72.957.814/0001-20
OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO RANCI FIGUEIRA DA COSTA - AME VOTUPORANGA objetiva: Alterar o item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação.

EMPRESA	PROC	EMPHENHO
Loggen Produtos para Saúde Ltda.	0009242912-45	2024NE050173
Pólar Far Ind. e Com. Prod. Hospitais Ltda.	10324024-23	2024NE050170
Cx. Fernandes Com.Mat.Cir. Hosp. Social Ltda.	0009242912-45	2024NE050179
NewCare Com. de Mat. Cirurg. e Hosp. Ltda.	0009242912-45	2024NE050175
Accumed Produtos Médicos Hospitais Ltda.	0009242912-45	2024NE050172
Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda.	0009242912-45	2024NE050173

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

